



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia
Coordenação de Excelência Esportiva - SUDESB/DG/CEEP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE FOMENTO Nº 101/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD.

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nº 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, com sede na Rua dos Rádio amadores, 159-357- Pituauçu, Salvador Bahia, CEP: 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB**, e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD**, CNPJ nº 05.634.0009/0001-78, situada na Rua José Freire, nº 508-B, Salgado Filho, CEP: 49020-410, Aracaju-SE, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ WILTON DE GOIS SANTOS**, portador do Documento de Identidade nº 1416465, SSP-SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.292.425-40, residente e domiciliado na Rua Flor de Gardênia, nº 800, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro / SE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, em face do que consta no **Processo nº. 069.1486.2025.0003457-69**, resolvem celebrar este **Termo de Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 101/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do Termo de Fomento nº 101/2025, cujo objeto consiste no apoio para a realização do Projeto “**TREINAMENTO PARA A COPA DO MUNDO DE VOLEIBOL SENTADO 2025**”, com fundamento na Cláusula Décima, inciso III, do ajuste em tela, c/c arts. 42, inciso XVI e 52, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO: As partes conferem **quitação geral e irrevogável às obrigações assumidas**, para mais nada reclamarem, judicial ou extrajudicialmente, seja a que título for.

E por estarem assim justos e acordes, firmam este Termo de Rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam os legais efeitos.

Salvador - BA, de de 2025.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

JOSE WILTON DE GOIS Assinado de forma digital por JOSE
WILTON DE GOIS
SANTOS:00529242540 SANTOS:00529242540
Dados: 2025.10.24 20:12:06 -03'00'

JOSÉ WILTON DE GOIS SANTOS
Representante Legal da OSC



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Chefe**, em 14/10/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 14/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00124368976** e o código CRC **EE565A39**.